

DECRETO Nº 240/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINA RITA CHAGAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o período de férias de 17/11/2020 a 01/12/2020 (15 dias), referente ao exercício de 2019, da Servidora Pública Municipal **MARINA RITA CHAGAS**, constante no Decreto nº 200/2020, de 09 de setembro de 2020, considerando a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2020.


RAFAEL SENHOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 240/2020
DATA:	18/11/2020
EDIÇÃO N.º	

